



PODER EXECUTIVO

24 NOV 2015

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 45.459, DE 23 DE novembro DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 43.226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, QUE INSTITUIU O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE ILHA GRANDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta do processo administrativo E-07/002.8207/2015,


DECRETA:

Art. 1º - Passa a ter nova redação o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 43.226, de 07 de outubro de 2011, nos seguintes termos:

“...
§1º - A área de atuação do comitê é a Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, conforme definida em Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.
...”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de NOVEMBRO de 2015


LUIZ FERNANDO DE SOUZA